



MATÉRIA RECEBIDA Nº 340/2022

Ofício 719/2022
Ibitinga, 24 de maio de 2022.

Assunto: Responde requerimento 166/2022, da ilustre vereadora Janaína Bastos, onde requer informações a respeito do não cumprimento da Lei 5.197/2021 – que proíbe o manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifícios de efeito pirotécnico ou sonoros e seus similares, que causem estouro, estampido ou explosão em áreas públicas e privadas, abertas ou fechadas em todo território do Município de Ibitinga.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 166/2022 (Protocolo 964/2022), **requer informações a respeito do não cumprimento da Lei 5.197/2021.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana Claudio Alcala Moreira a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



Ibitinga, 24 de Maio de 2022.

PROTOCOLO Nº 166/2022

REF: REQUERIMENTO DA EXMA. VEREADORA JANAÍNA BASTOS.

A nobre vereadora requer informações a respeito do não cumprimento da Lei 5.197/2021 – Que proíbe o manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício de efeito pirotécnico ou sonoro e seus similares, que causem estouro, estampido ou explosões em áreas públicas e privadas, abertas ou fechadas em todo o território do município de Ibitinga.

A Lei está em vigor. A fiscalização é averiguada através de denúncias recebidas pelo 153 (Guarda Municipal) e raias pelo 190 (Polícia Militar).

Assim, esperando ter atendido o requerido colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,


CLAUDIO ALCALÁ MOREIRA

Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

**EXMA SRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
IBITINGA-SP**

